

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2017**, e de seu Termo Aditivo **Nº 03/2019**, da empresa **TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA-ME**, o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade Clínico Geral/Ultrassonografia, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato nº**042/2017** e termo aditivo nº**03/2019** no valor de **R\$**

10.000,00 com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado**
- Fonte de Recurso 114.000, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Saúde
2020-0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de
Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema
único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS